



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Edital Matriz FIC

**(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n.
00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL
E/OU CONTINUADA**

O Pró-Reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições, delegadas pela nº Portaria nº 1.026 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Xique-Xique*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a matrícula, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO - LOCAL
Informática Básica - 40h	20	Segunda-feira/ 13:15h às 17:30h – Laboratório de Informática do IFBaiano <i>Campus Xique-Xique</i>	11 de março a 03 de junho de 2024	Ensino Fundamental Completo	01 e 04 de março de 2024 - Praça da Caldeira
Básico de LIBRAS I - 40h	25	Quarta-feira/ 14:00h às 16:00h - IFBaiano <i>Campus Xique-Xique</i>	13 de março a 04 de setembro de 2024	Ensino Fundamental Completo	01 e 04 de março de 2024 - Praça da Caldeira
Espanhol Básico I - 60h	30	Quinta-feira/ 19:00h às 22:00h – UNEB	14 de março a 03 de setembro de 2024	Ensino Fundamental Completo	01 e 04 de março de 2024 - Praça da Caldeira
Introdução ao Estudo da Cultura e História Indígena - 30h	20	Quarta-feira/ 19:00h às 21:00h - UNEB	13 de março a 31 de julho de 2024	Ensino Médio Completo ou Magistério	01 e 04 de março de 2024 - Praça da Caldeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Informática Básica	Objetivos: Capacitar o aluno para operar computadores pessoais; Conhecer a história da informática; Entender o funcionamento de um computador; Compreender as principais funcionalidades de um sistema operacional; Utilizar os aplicativos de escritório para produzir textos, planilhas, gráficos e apresentações; Utilizar ferramentas disponíveis na internet. Público-alvo: Jovens e adultos.
Básico de LIBRAS I	Objetivos: Proporcionar aos alunos conhecimentos da Língua Brasileira de Sinais, em nível básico, para a comunicação com pessoas surdas, usuárias da Libras. Público-alvo: Comunidade em geral.
Espanhol Básico I	Objetivos: Promover a inserção dos alunos ao mundo hispânico por meio de espaços de interação em língua espanhola que permitam o desenvolvimento de competências linguísticas, comunicativas e socioculturais equivalentes aos parâmetros do nível A1, conforme o Marco Comum Europeu de Referência para as Línguas. Público-alvo: Jovens e adultos da região de Xique-Xique.
Introdução ao Estudo da Cultura e História Indígena - 30h	Objetivos: Contribuir para efetivação da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de Histórias e Culturas Indígenas na educação básica; Atualizar e capacitar, como formação continuada, docentes e pesquisadores sobre os aspectos da lei 11.645 e sua obrigatoriedade legal nas escolas; Promover a discussão fundamentada sobre o Brasil multicultural e pluriétnico, centrando-se nas populações indígenas e mundos nativos. Público-alvo: Docentes e interessados na temática.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4. DA MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS

4.1. A matrícula é gratuita, devendo ser realizada de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos).

4.2. Os candidatos devem atender aos pré-requisitos descritos no item 2.1 deste edital.

4.3. A matrícula será realizada presencialmente, no endereço, data e horários descritos no quadro abaixo:

Local de matrícula	Endereço	Período	Horário (horas)
Praça da Caldeira	Av. Dr. JJ Seabra, 377-387 - Xique- Xique, BA	01 e 04 de março de 2024	08h às 12h; 14h às 16h

4.4. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de chegada.

4.5. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de suas respectivas cópias:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;
- d) comprovante de residência emitido nos últimos três meses.

4.6. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação. Caso a matrícula seja realizada pelo representante legal, é necessário apresentar documento oficial de identificação com foto e cadastro de Pessoa Física (originais e cópias).

4.7. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.8. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>, nos espaços de murais da unidade de oferta e nas redes sociais da unidade de oferta.

4.9. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.5 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.10. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

4.11. A matrícula do candidato maior de 18 anos poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) (modelo de procuração no Anexo II).

Parágrafo único. No caso do candidato menor de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a) e do responsável legal.

4.12. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

4.13. Após a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.14. O candidato, durante o ato de matrícula, poderá selecionar mais de um curso para cursar, desde que não haja choque de horário das aulas (verificar item 2.1 do edital).

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será ordem de chegada para todos os candidatos que estiverem com a documentação exigida. Caso haja candidatos empatados para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento. Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 8 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos interessados for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera com até 20 (vinte) candidatos, para cada turma, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/.

7.3. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27 de fevereiro de 2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	28 de fevereiro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	29 de fevereiro de 2024
MATRÍCULAS	01 e 04 de março de 2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	06 de março de 2024
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	07 de março de 2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADOS	08 de março de 2024
INÍCIO DAS AULAS	11 de março de 2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

**Luís Henrique Alves Gomes
Pró-Reitor de Extensão Substituto
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

EDITAL Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de nº 24, de 23 de fevereiro de 2024, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO FIC - *Campus* Xique-Xique

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu
_____, (nome do/a
candidato/a), portador da Cédula de identidade nº _____ CPF
nº _____ nomeio e constituo meu
procurador/a _____
_____, portador da Cédula de Identidade nº
_____, CPF nº _____, a quem confiro amplos
poderes para efetuar minha matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Baiano, *campus* Xique-Xique para o curso FIC:
_____,
podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim,
praticar todos os atos necessários à matrícula.

(local e data)

(assinatura do candidato)

(assinatura do (a) procurador (a))



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III
EDITAL Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso contra a homologação das matrículas do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura